



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA ADITIVA Nº 006/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024



Modifica a nomenclatura da Seção VI do Capítulo I, do Título III, e o *caput* do artigo 85, ambos da Proposta de Lei Orgânica nº 001/2024.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica modificada a nomenclatura da Seção VI do Capítulo I, do Título III, da Proposta de Lei Orgânica nº 001/2024, que terá a seguinte redação:

**“Seção VI
Da Procuradoria do Poder Legislativo de Caieiras”.**

Art. 2º. Fica modificado o *caput* do artigo 85, da Proposta de Lei Orgânica nº 001/2024, que terá a seguinte redação:

“Art. 85. A Procuradoria do Poder Legislativo de Caieiras, órgão permanente do Poder Legislativo Municipal, vinculado diretamente à sua Mesa Diretora, insere-se nas funções essenciais à Justiça, nos termos do Capítulo IV, Seção II, art. 132 da Constituição Federal, é composta pelo Procurador Geral e pelos Procuradores Legislativos, e tem por competência exercer a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo”.



Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI
Vereador “Dr. Panelli”

